

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Miranda do Douro**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 que evidencia um total de **49.172.796 euros** e um total de fundos próprios de **43.143.865 euros**, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Miranda do Douro em 31 de dezembro de 2022**, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfases

Apesar do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro estabelecer a obrigatoriedade de implementar o sistema de contabilidade de gestão e o mesmo se encontrar formalmente implementado, não obtivemos evidência sobre a sua operacionalidade e fornecimento das informações relevantes com carácter oportuno.

A guerra entre a Rússia e Ucrânia mantém-se e tem-se traduzido na escassez de alguns bens essenciais e no aumento da inflação e das taxas de juro. Tal circunstância está a ter um impacto negativo na estrutura económico-financeira dos países, das famílias e das empresas, não sendo, no entanto, possível prever o impacto nas demonstrações financeiras do Município para o ano em curso.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria

### **Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 13.427.788 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 14.138.991 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

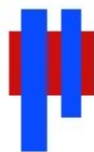
Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Bragança, 19 de abril de 2023

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)  
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, Lda.



Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda



Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

# RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EM

31 de dezembro de 2022

---

MUNICIPIO DE MIRANDO DO DOURO

## RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EXTERNA

Ex.<sup>mos</sup> Membros da Assembleia Municipal do Município de Miranda do Douro

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Ex.<sup>mos</sup> Senhores Vereadores do Município de Miranda do Douro

Ex.<sup>mos</sup> Senhores

### Introdução

O presente relatório é emitido nos termos da alínea d), do n.º 2 do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e, subsidiariamente, no cumprimento dos deveres de fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e também tendo em atenção as disposições insertas no Estatuto do Revisor Oficial de Contas, mormente o veiculado dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas constante da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro.

### Âmbito

Procedemos à revisão legal desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

### Trabalhos Efetuados

De entre outros, executámos os seguintes procedimentos:

- a) Acompanhamento dos aspectos essenciais da gestão do Município, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com quem fizemos reuniões periódicas para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações. Em situações pontuais o Roc responsável teve reuniões com membros do Executivo Municipal.
- b) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo Município tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos ainda a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo.

- c) Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o Anexo às Demonstrações Financeiras, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e demais normas contabilísticas aplicáveis.
- d) Verificação da conformidade das demonstrações orçamentais que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração de execução orçamental da receita; a demonstração de execução orçamental da despesa, a demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o anexo às demonstrações orçamentais, com as normas constantes no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas e demais normas contabilísticas aplicáveis.
- e) Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas.
- f) Verificação do cumprimento da Lei dos Compromissos.
- g) Análise do cumprimento das obrigações de natureza contratual, designadamente as referentes ao P.A.E.L. e do plano de saneamento financeiro.
- h) Revisão do sistema de controlo interno existente no Município, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, recepção de compras, aquisições e abates de imobilizado, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de custos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados.
- i) Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
  - Tratamentos de todos os dados do ativo fixo tangível extraídos da aplicação de contabilidade e Património, para efetuar a respetiva consonância de registos entre as duas aplicações;
  - Analisámos e realizámos testes às reconciliações bancárias apresentadas pelo Município;
  - Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores, outros devedores e credores, advogados e seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
  - Inspeção documental dos principais elementos do ativo fixo tangível, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais;

- Análise e teste dos vários elementos de gastos, rendimentos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
  - Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
  - Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições às Entidades competentes;
- j) Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- k) Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços.
- l) Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, à assunção da despesa.
- m) Verificação da faturação emitida nas diversas aplicações correlacionado os dados comunicados via e-fatura e declarações periódicas de IVA.

#### **Informações/Anotações da auditoria e revisão das contas**

Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspectos referidos na Certificação Legal das Contas, entendemos dever relatar o seguinte:

#### **Sistema de controlo interno**

Do acompanhamento que fizemos quanto à evolução do sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações:

- i. Como já referimos nos relatórios anteriores, relativamente às disponibilidades, verificámos que o Caixa não funciona através de um fundo fixo. Apesar do manual de procedimentos estabelecer que o valor em Caixa não deve ultrapassar € 6.000,00 verifica-se não existir cumprimento e controlo sobre essa disposição, o que faz com que os valores em Caixa não tenham uma definição rigorosa quanto ao montante que deve ser considerado como fundo fixo. O numerário e os valores suportados em documentos que integram o Caixa e que estão sob a responsabilidade do Tesoureiro não estão sujeitos a contagens físicas, efetuadas com carácter periódico e de surpresa, ou seja, parece só haver evidência de contagens físicas ao Caixa apenas aquando do encerramento das contas (31/12) de cada ano económico, no final e no início do mandato do órgão executivo ou do órgão que o substitui e quando há substituição do Tesoureiro.
- ii. Reiteramos a opinião que as contagens físicas ao Caixa deveriam ser efetuadas, pelo menos, trimestralmente e, além disso, deveriam ser lavrados termos de contagem dos montantes sob



responsabilidade do Tesoureiro, devidamente assinados pelos seus intervenientes, isto para além de, como estipula o manual de procedimentos e de controlo interno, dever existir um fundo fixo de caixa, sujeito a conferências regulares e a reposições de carácter mensal;

- iii. No seguimento do constante de relatórios anteriores a elaboração das reconciliações bancárias é efectuada pelo Tesoureiro, que tem acesso às contas correntes, o que consubstancia uma incompatibilidade de funções (as reconciliações bancárias não devem ser feitas por quem paga e/ou recebe). Preferencialmente, e tendo em atenção as disposições sobre a eficácia do controlo interno, sugere-se que as reconciliações bancárias sejam elaboradas por um funcionário que não pertença à Tesouraria e que na contabilidade não tenha acesso às contas correntes, o que, naturalmente, exige a definição de acessos/perfis informáticos, de modo a salvaguardar qualquer incompatibilidade funcional (conflito de interesses);
- iv. No que concerne ao controlo do ativo fixo tangível registamos o facto da Secção do Património continuar a não proceder à verificação física periódica dos bens do ativo fixo tangível, de modo a controlar a permanência e integridade desses bens em poder do Município. Com efeito, o ativo fixo tangível é uma área com grande significado material e, nessa conformidade, implica a existência de medidas de controlo interno específicas, que garantam a fiabilidade dos valores constantes nas contas do Município e a integridade dos bens registados e que são propriedade do Município.
- v. Reiteramos o facto de o Município não possuir projetos de execução de obras por administração directa, assim como a mensuração de todos os inputs utilizados, implicando o seu não reconhecimento e valorização e, também, a falta de registo contabilístico dos trabalhos efetuados pela própria entidade, que se traduz em subavaliação de ativos e de resultados, apesar de já ter implementado a contabilidade de gestão ainda com evidentes deficiências de funcionamento;
- vi. Anotamos, também, o facto de, não obstante do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro estabelecer a obrigatoriedade de implementar o sistema de contabilidade de gestão e o mesmo se encontrar formalmente implementado, existirem os seguintes aspetos que reduzem a eficácia dos seus objetivos:
- Apenas os custos com matérias-primas estão a ser imputados diretamente às funções;
  - O uso/utilização de máquinas está configurado, mas os serviços não estão a imputar esses custos aos produtos/serviços como custos diretos, ou seja, não são relevados para efeito de determinação do custo do produto (obra) ou serviço;
  - O custo hora da mão-de-obra está calculado, mas também não está a ser imputado às atividades/serviços; e
  - Todos os serviços estão configurados na aplicação de gestão de atividades.

Daqui resulta uma subavaliação dos ativos e dos resultados.

#### **4.2. Definição da Materialidade**

A materialidade constitui um elemento estratégico fundamental para o trabalho de auditoria, uma vez que define os erros e omissões toleráveis e que, no juízo profissional do auditor, não afetam com impacto relevante as demonstrações financeiras. Com efeito, o risco de auditoria é o risco de o auditor dar uma opinião inapropriada sobre as demonstrações financeiras, o qual se consubstancia na não deteção de erros, omissões ou fraudes de impacto material relevante.

O nosso trabalho foi planeado de acordo com as ISA's 320 e 450, com base na avaliação de um risco global de controlo médio/alto, ponderadas todas as componentes do controlo interno e a sua influência no risco de controlo global, ou seja, há áreas com menor risco de controlo do que outras. Tivemos ainda em consideração o conhecimento que possuímos da entidade adquirido em anos anteriores e com especial ênfase para o conflito da guerra entre a Rússia e Ucrânia que impactará outros efeitos nomeadamente o aumento da inflação com igualmente impacto a nível social e económico.

. Para efeitos de planeamento do trabalho de auditoria, por exemplo, em relação aos empréstimos obtidos e aos depósitos em bancos, considerámos a totalidade dos empréstimos e das contas de depósitos à ordem, pelo que, a eventual ocorrência de erros e/ou omissões, tem uma materialidade de zero, na medida em que foram verificadas todas as operações.

Assim, tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras de 2021, incluindo os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, ajustámos a **materialidade global em € 185.608,20** e a **materialidade de execução em € 152.766,97**, isto em relação às rúbricas de maior expressão (Ativos Fixos, fornecedores, devedores e credores) e **de € 111.364,92** nas rúbricas de menor expressão (inventários, Estado, acréscimos e diferimentos).

#### **Notas sobre os trabalhos efetuados e respetivas conclusões**

##### **1 – Disponibilidades**

###### **11 – Caixa**

Em relação à tesouraria foi feita a contagem física do Caixa e foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do Caixa e não detetámos qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos de análise documental assumindo um nível de confiança de 95% e uma probabilidade estimada de erro de 5% realizados ao mês de dezembro.

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro, um saldo no valor de € 6.421,40.

## **12 – Depósitos em Instituições Financeiras**

O Município prepara reconciliações bancárias para todas as contas de Depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende a € 4.621.912,17.

Procedemos à circularização de todas as Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas. Das 6 (seis) entidades circularizadas (Novo Banco, Millenium BCP, Santander Totta, C.G.D., Crédito Agrícola e Montepio) apenas não obtivemos resposta do Millenium BCP.

O trabalho desenvolvido consistiu em testes de conformidade e de verificação substantiva das reconciliações bancárias preparadas pelo Município o que nos permitiu concluir que as 8 (oito) contas bancárias estão adequadamente conciliadas.

Em relação às contas no banco “124 – CGD” e “125 – CCAM”, verificámos que se encontram ativas quatro contas (CGD) e duas contas bancárias (CCAMDS). Todavia, na contabilidade apenas figura uma conta. Não obstante, reconciliámos, individualmente, cada uma das contas bancárias. Somos de opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária de modo a cada uma delas refletir somente os movimentos que efectivamente lhe dizem respeito.

Continua ativa uma garantia no Novo Banco, no montante total de 124.699,47 € a qual se encontra devidamente divulgada no Anexo, na nota 23.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluímos que em relação aos depósitos em instituições financeiras os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas.

## **2 – Terceiros (Contas a receber e a pagar)**

### **20 – Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados**

A 31 de dezembro de 2022 o saldo da rubrica “20.1 – Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos” ascende a € 2.400.244,55 e refere-se ao montante das participações por receber. Dos testes substantivos de análise aos movimentos, realizados pela equipa de auditoria foi assumido um nível de confiança de 95%, uma probabilidade estimada de erro de 5% e uma margem de erro de 10% não tendo sido detetadas distorções materialmente relevantes, pelo que consideramos verificadas as asserções mensuração e existência.

Quanto à rubrica “20.4 – Credores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis”, cujo saldo ascende a € 652.220,03 é, na sua totalidade, referente ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

## 21 – Clientes e utentes

Não obstante esta rubrica apresentar um saldo materialmente irrelevante (€ 141.252,89) e, o facto de serem, fundamentalmente, sujeitos individuais impossibilitou-nos de procedermos a um teste de circularização (confirmação externa) de saldos considerado de extensão e profundidade suficientes para a obtenção da evidência necessária sobre o saldo em dívida. No entanto, nessa impossibilidade, desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, designadamente a análise da origem deste saldo, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's, 300, 315, 320 e 330).

De notar que a rubrica “21.5 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” apresenta um saldo no valor de € 29.944,53, cujas dívidas são referentes ao consumo de água, de cujo valor se encontra parcialmente reconhecida a perda por imparidade.

## 22 - Fornecedores

Esta rubrica apresenta a 31 de dezembro de 2022 o saldo de € 63.982,87. Dado o reduzido montante do saldo a equipa de auditoria procedeu apenas à realização de testes substantivos de análise aos saldos das contas e aos movimentos com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's, 300, 315, 320 e 330), não tendo resultado qualquer exceção a salientar.

Cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material. Concluimos que, à exceção do valor acima mencionado, os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

## 23 – Pessoal e 63 – Gastos com o Pessoal

Efetuámos os testes de conformidade às rubricas relacionadas com os gastos com o pessoal, designadamente a verificação, por amostragem, de um mês de processamento de remunerações e procedemos à análise dos diferentes agregados desta rubrica tendo verificado os procedimentos administrativos e o tratamento contabilístico em relação ao processamento de remunerações, o que nos permitiu formar uma opinião sobre a eficácia dos controlos e, conseqüentemente, a razoabilidade do saldo relevado pela contabilidade. Tal circunstância concedeu-nos a possibilidade de concluirmos sobre a não existência de distorções materiais que pudessem afetar a informação financeira com impacto relevante.

## 24 - Estado

Esta rubrica inclui as relações financeiras do Município com o Estado, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e a Segurança Social, nomeadamente, no que concerne à retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações.

Em relação às rubricas referentes à conta 24 – Estado e Outros Entes Públicos não detetámos nenhuma divergência entre o valor registado na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos/contribuições. As contribuições e impostos retidos têm sido pagos, pontualmente, dentro do prazo previsto na lei.

## 25 – Financiamentos obtidos

Esta rubrica a 31 de dezembro de 2022 apresenta um saldo € 1.206.279,40. A verificação da concordância dos registos contabilísticos, através da avaliação de conformidade e da realização dos testes substantivos, permitiu-nos cumprir a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material.

Concluimos que, em relação aos financiamentos em instituições financeiras, os saldos relevados apresentam apropriadamente a posição financeira da entidade e que estão efetuadas todas as divulgações para uma clara compreensão das políticas contabilísticas, incluindo as bases mensuração e o reconhecimento desses passivos e das eventuais responsabilidades contingentes.

Assinalamos o facto de o endividamento líquido ter diminuído em relação ao ano anterior.

## 27 – Outras contas a receber e a pagar

Não obstante da rubrica 27.1 apresentar um saldo materialmente irrelevante (€ 4.226,22) procedemos a um teste de circularização (confirmação externa) de saldos considerado de extensão e profundidade suficientes para a obtenção da evidência necessária sobre o saldo em dívida. Através das respostas concordantes a equipa de auditoria obteve a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA's, 300, 315, 320 e 330).

Em relação à rubrica de “27.2 – Devedores e Credores por acréscimos”, cujo saldo devedor ascende a € 363.424,78 verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (gastos e rendimentos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos e diferimentos não foram detetados erros ou omissões que ponham em causa o princípio da especialização e, concomitantemente, foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções mensuração e existência.

Relativamente às rubricas “27.7 – Cauções” e “27.8 – Outros devedores e credores”, o saldo credor é, a 31 de dezembro de 2022, respetivamente, de € 763.992,01 e € 804,34. Desenvolvemos os procedimentos alternativos que achámos adequados às circunstâncias, nomeadamente o teste à libertação e reforço de cauções, com o objetivo de obter a evidência necessária para a formação da nossa opinião, no quadro do planeamento e da estratégia de auditoria que definimos (ISA’s, 300, 315, 320 e 330).

Com efeito, cumprimos a ISA 500 para a obtenção da prova e dos procedimentos realizados estamos convictos que eliminámos significativamente qualquer risco de distorção material.

## **28 - Diferimentos**

Em relação a esta rubrica verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios, nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. A 31 de dezembro de 2022 esta rubrica apresenta um saldo credor de € 2.082.404,67. Dos testes realizados não foram detetados erros ou omissões que comprometam as asserções mensuração e existência.

## **29 – Provisões**

Do teste de circularização efetuado ao advogado/jurista, verificámos a existência de diversos processos interpostos contra o Município. O valor global desses processos ascende a € 187.174,50, sendo que no decurso do exercício de 2022, e de acordo com a informação disponibilizada, no decorrer do exercício de 2022 não foram registados reforços/reversões de provisões.

## **3 - Inventário/Existências**

Em relação a esta rubrica procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente o mapa que fornece informação sobre as existências finais, por conta e por artigo.

Do teste efetuado ao corte de operações às compras (entradas em armazém) e dos testes ao inventário, que no Balanço apresenta um saldo de € 130.914,69 não detetámos distorções materialmente relevantes.

## **4 – Investimentos**

Da análise efetuada às diversas rubricas de investimentos, não foram detetadas situações que mereçam qualquer tipo de reparo. Todas as amostras foram efetuadas segundo o princípio estatístico da probabilidade proporcional, sobre o qual a equipa de auditoria não considerou haver necessidade de recorrer a outro tipo de procedimentos para obtenção da evidência considerada necessária nas circunstâncias para a razoabilidade do saldo. Em suma, a equipa de auditoria face ao exposto considera como verificadas as asserções existência e mensuração e plenitude.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo líquido cifra-se em € 40.456.381,87.

### Depreciações

Procedemos à realização do teste às depreciações do exercício realizando a correlação entre a aplicação de contabilidade e a aplicação de gestão do Património. Dos testes efetuados não foi detetada nenhuma divergência material. Do teste realizado às taxas de depreciação e, conseqüentemente, às depreciações do período não verificamos qualquer distorção.

### 5 - Património, Reservas e Resultados Transitados

No decorrer do exercício de 2022 as contas relativas ao Património Líquido da entidade registaram os seguintes acontecimentos:

- “Resultados transitados” verificou-se a aplicação do resultado líquido de 2021 no montante de € 1.529.748,09. Acresce que foram efetuados reconhecimentos e/ou regularizações de rendimentos de períodos anteriores a 2021 no montante global de € 22.759,07.
- “Outras variações no património líquido”: nesta rubrica verificou-se um acréscimo de € 1.059.144,08 face a 2021 devendo-se essencialmente ao reconhecimento de subsídios ao investimento, às transferências do fundo de equilíbrio financeiros na vertente de capital e transferência de capital ao abrigo do artigo 35 n.º 3 da Lei 73/2013.

### 6 / 7 – Gastos e Rendimentos

#### 1. Conteúdo

RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2022	31/12/2021	Desvio (%)	Desvio (€)
Impostos e taxas	1 182 952,56	1 200 125,60	-1%	17 173,04
Vendas	389 989,25	342 370,21	14%	47 619,04
Prestações de serviços	800 169,79	727 768,15	10%	72 401,64
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	8 395 317,71	7 534 478,62	11%	860 839,09
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 523 515,21	- 501 460,92	4%	22 054,29
Fornecimentos e serviços externos	- 3 911 090,11	- 2 857 594,86	37%	1 053 495,25
Gastos com pessoal	- 4 696 206,89	- 3 728 428,05	26%	967 778,84
Transferências e subsídios concedidos	- 2 085 797,48	- 1 918 172,98	9%	167 624,50
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	-	3 350,01	100%	- 3 350,01
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-	-	-	-
Provisões (aumentos/reduções)	- 6 181,24	29 511,00	-121%	35 692,24
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	-100%	-
Outros rendimentos e ganhos	2 043 720,90	1 569 461,20	30%	474 259,70
Outros gastos e perdas	- 568 538,54	- 127 787,37	345%	440 751,17
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>1 020 820,74</b>	<b>2 273 620,61</b>	<b>-55%</b>	<b>- 1 252 799,87</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 2 709 009,99	- 3 752 585,58	-28%	- 1 043 575,59
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>- 1 688 189,25</b>	<b>- 1 478 964,97</b>	<b>14%</b>	<b>- 209 224,28</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	-	-	-	-
Juros e gastos similares suportados	- 60 296,47	- 70 783,12	-15%	10 486,65
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>- 1 748 485,72</b>	<b>- 1 549 748,09</b>	<b>13%</b>	<b>- 198 737,63</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>- 1 748 485,72</b>	<b>- 1 549 748,09</b>	<b>13%</b>	<b>- 198 737,63</b>

## 2. Trabalho Efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

## 3. Situações Detetadas

Dos testes realizados pela equipa de auditoria às diferentes rubricas de gastos, no decorrer do exercício de 2022, não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar permitindo-nos dar como verificadas as asserções existência e mensuração. Em termos globais a rubrica de gastos registou um aumento face ao período homólogo de 2021 no montante de € 1.597.641,81, ou seja, 12,33%.

Relativamente à rubrica de rendimentos, dos testes realizados pela equipa de auditoria não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar, de forma materialmente relevante, as demonstrações financeiras. No entanto, chamamos à atenção para a rubrica “74 – Trabalhos para a Própria Entidade” sobre a qual salientamos o facto de o Município ter realizado trabalhos através de meios próprios, ou seja, por administração direta e não ter utilizado esta rubrica para mencionar os meios próprios e adquiridos destinados à construção das obras e ativos em geral, o que acabou por se traduzir numa subavaliação do resultado e numa omissão dos ativos em igual valor. Todavia não nos foi possível determinar tais diferenças pela impossibilidade de quantificação dos ativos construídos pelo Município através dos seus próprios meios. Em suma, a equipa de auditoria conseguiu obter a evidência considerada necessária nas circunstâncias sobre as asserções existência e mensuração. Em termos globais a rubrica de rendimentos registou um decréscimo face ao período transato no montante de € 1.398.904,18, ou seja, 12,26%.

### **3.4. Identificação de desvios entre os documentos do encerramento das contas**

Relativamente a este ponto não detetamos qualquer tipo de desvio substancialmente relevante.

### **3.5. Acontecimentos Subsequentes**

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura. Todavia, o conflito entre a Rússia e a Ucrânia, está a ter reflexos profundos na



estrutura económico-financeira dos países afetando as condições de funcionamento e financiamento das instituições públicas e privadas, com especial expressão no aumento dos bens essenciais, bens energéticos, que desencadearam uma espiral de crescimento da inflação, com reflexo no aumento das taxas de juro e no custo do financiamento.

### 3.6. Cumprimento das metas orçamentais

Os quadros que a seguir se apresentam evidenciam o conteúdo dos agregados da despesa e da receita.

Da análise do quadro abaixo as despesas correntes, face ao orçamentado, apresentam um desvio, para menos, de € 2.769.141,66, ou seja, 20,49%. A rubrica que maior peso teve na diminuição das despesas correntes foi a “02 – Aquisição de bens e serviços” com uma variação favorável de € 2.131.576,83.

Relativamente às despesas de Capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 4.090.560,37, tendo a rubrica “07 – Aquisições de bens de capital” apresentado uma variação, para menos, de € 3.715.560,75, sendo este o maior peso na diminuição global das despesas de capital.

DESPESA				
Corrente	Valores			
	Orçamentado	Pago	Varição	%
01-Despesa com pessoal	4 867 130,32	4 514 599,22	-352 531,10	92,76%
02-Aquisição de bens e serviços	6 448 416,73	4 316 839,90	-2 131 576,83	66,94%
03-Juros e outros encargos	58 174,77	49 308,56	-8 866,21	84,76%
04-Transferencias correntes	2 005 898,63	1 760 231,53	-245 667,10	87,75%
05--Subsidios	15 000,00	13 725,00	-1 275,00	91,50%
06-Outras despesas correntes	122 464,96	93 239,54	-29 225,42	76,14%
	<b>13 517 085,41</b>	<b>10 747 943,75</b>	<b>-2 769 141,66</b>	<b>79,51%</b>
<b>Capital</b>				
07-Aquisições de bens de capital	6 231 196,36	2 515 635,61	-3 715 560,75	40,37%
08-Transferencias e capital	670 084,73	296 405,00	-373 679,73	44,23%
09-Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
10-Amortização empréstimos	580 326,40	579 006,51	-1 319,89	99,77%
11- Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
	<b>7 481 607,49</b>	<b>3 391 047,12</b>	<b>-4 090 560,37</b>	<b>45,33%</b>
<b>Totais de Despesas</b>	<b>20 998 692,90</b>	<b>14 138 990,87</b>	<b>-6 859 702,03</b>	<b>67,33%</b>

<b>RECEITA</b>				
<b>Corrente</b>	<b>Valores</b>			
	<b>Orçamentado</b>	<b>Cobrado</b>	<b>variação</b>	<b>%</b>
01- Impostos directos	1 093 061,21	1 083 857,22	-9 203,99	99,16%
02- Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
04- Taxas multa e penalidades	101 309,48	56 441,97	-44 867,51	55,71%
05- Rendimentos propriedade	1 224 863,52	939 292,47	-285 571,05	76,69%
06- Transferencias correntes	8 588 500,85	8 387 174,24	-201 326,61	97,66%
07- Vendas de bens e serviços	1 308 377,39	1 066 894,13	-241 483,26	81,54%
08- Outras receitas correntes	128 324,16	37 700,35	-90 623,81	29,38%
	<b>12 444 436,61</b>	<b>11 571 360,38</b>	<b>-873 076,23</b>	<b>92,98%</b>
<b>Capital</b>				
09- Venda de bens de investimento	28 176,50	0,00	-28 176,50	0,00%
10- Transferencias de capital	3 865 839,54	1 573 000,32	-2 292 839,22	40,69%
11 - Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
12- Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
13- Outras Receitas de Capital	50 500,00	44 048,74	-6 451,26	87,23%
Receitas de capital	<b>3 944 516,04</b>	<b>1 617 049,06</b>	<b>-2 327 466,98</b>	<b>40,99%</b>
15- Outras receitas	35 000,00	32 458,18	-2 541,82	92,74%
	<b>3 979 516,04</b>	<b>1 649 507,24</b>	<b>-2 330 008,80</b>	<b>41,45%</b>
16- saldo gerencia anterior	4 574 740,25	4 574 740,25	-6 956 766,26	100,00%
	<b>20 998 692,90</b>	<b>17 795 607,87</b>	<b>-10 159 851,29</b>	<b>84,75%</b>

No que concerne às receitas correntes verifica-se uma diminuição, face ao orçamentado, de € 873.076,23, conforme se alcança através da análise do quadro anterior. As rubricas com maior expressão na diminuição das receitas correntes foram a “05 – Rendimentos propriedade”, com uma variação de € 285.571,05 e a rubrica “07 – venda de bens e serviços”, com uma variação de € 241.483,26.

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo, face ao orçamentado, de € 2.330.008,80, tendo a rubrica “10 – Transferência de capital” diminuído € 2.292.839,22.

### **3.7. Análise à Execução Orçamental**

À data de 31.12.2022 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

<b>Rubricas</b>	<b>Valores Absolutos</b>		<b>Prev/Exec</b>
	<b>Previsão</b>	<b>Execução</b>	<b>%</b>
1 - Saldo Inicial	4 574 740,25	4 574 740,25	100,00%
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	0,00%
3 - Receita Corrente	12 444 436,61	11 571 360,38	92,98%
4 - Despesa Corrente	13 517 085,41	10 747 943,75	79,51%
5 - Receita de Capital	3 979 516,04	1 649 507,24	41,45%
6 - Despesa de Capital	7 481 607,49	3 391 047,12	45,33%
7 - Receita Total (1+2+3+5)	20 998 692,90	17 795 607,87	84,75%
8 - Depesa Total (4+6)	20 998 692,90	14 138 990,87	67,33%

Do quadro anterior verifica-se que a execução orçamental não põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi superior à despesa corrente do mesmo período.

Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital ficou bastante aquém do orçamentado, com uma execução de, apenas, 41,45%.

Relativamente ao controlo orçamental da despesa verifica-se um desvio negativo de 32,67%, pelo facto de ter sido baixa a execução da despesa de capital situando-se, apenas, nos 45,33%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou, aproximadamente, em 76,04% da estimativa efetuada o que nos leva a concluir que o nível de execução orçamental ficou aquém das projecções da despesa e da receita inscritas no orçamento de 2022.

Receita Corrente/Despesa Corrente	Previsão	Execução	%
a. Receita Corrente	12 444 436,61	11 571 360,38	92,98%
b. Despesa Corrente	13 517 085,41	10 747 943,75	79,51%
c. Amortizações Médias de Emprést. MLP	0,00	495 576,59	#DIV/0!
Saldo (a-b-c)	<b>-1 072 648,80</b>	327 840,04	-30,56%
5% da Receita Corrente	622 221,83	578 568,02	92,98%
Saldo < ou = a majoração de 5% Receita Corrente		<b>NÃO</b>	
Saldo > que a majoração de 5% Receita Corrente		<b>Equilíbrio Orçamental</b>	

### **3.8. Fundos Disponíveis**

Conforme se verifica no quadro abaixo não apuramos diferenças entre os fundos disponíveis constantes da aplicação SNC-AP e os fundos disponíveis enviados para a DGAL via SIIL. Dos testes realizados não detetamos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis, não violando o preconizado na alínea f) do art.º 3º da Lei 8/2012 de 21/2, pelo que se verifica o cumprimento definido no n.º 1 do art.º 5 da mesma Lei.

### **3.9. Contratação Pública**

Procedemos à realização de uma amostragem dirigida aos procedimentos abertos no decorrer do exercício de 2022, tendo sido solicitados todos os elementos que compõe cada procedimento nas diferentes fases.

Procedemos também à correlação entre o portal BASEGOV e os procedimentos efetuados pelo Município. Dos testes realizados pela equipa de auditoria não foram detetadas situações suscetíveis de anotações.

**FUNDOS DISPONÍVEIS**

(valores em Euros)

**Teste aos Fundos Disponíveis SIAL vs SNC-AP**

Mês	Dados Reportados no SIAL	Dados Extraídos do SNC-AP	Diferença SIAL vs SNC-AP
Janeiro	8 021 469,64	8 021 469,64	-
Fevereiro	3 705 657,72	3 705 657,72	-
Março	3 919 964,15	3 919 964,15	-
Abril	3 978 525,07	3 978 525,07	-
Maiο	3 743 143,38	3 743 143,38	-
Junho	2 974 028,02	2 974 028,02	-
Julho	2 191 165,69	2 191 165,69	-
Agosto	822 926,21	822 926,21	-
Setembro	663 134,44	663 134,44	-
Outubro	1 076 088,04	1 076 088,04	-
Novembro	1 076 367,33	1 076 367,33	-
Dezembro	977 362,42	977 362,42	-

**3.10. E-fatura vs SNC-AP**

24 - Estado

(valores em Euros)

243 - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Teste a correlação entre dados comunicados via Efatura vs Declarações periódicas de IVA

Dados Efatura			Declaração Periódica de IVA			Desvio	
Período	Valor do IVA	Valor Total	Valor do IVA	Base	Valor Total	IVA	Valor Total
Janeiro	4 448,81	88 884,60	14 989,85	140 354,41	155 344,26	704,33	- 114 050,01
Fevereiro	4 950,27	90 122,00					
Março	4 886,44	90 387,67					
Abril	5 690,01	98 730,34	17 380,56	169 756,65	187 137,21	1 420,89	- 131 486,65
Maiο	5 097,96	102 006,31					
Junho	5 171,70	117 887,21					
Julho	7 347,43	129 857,12	24 591,04	226 959,50	251 550,54	1 601,00	- 106 122,99
Agosto	9 679,49	140 992,83					
Setembro	5 963,12	86 823,58					
Outubro	6 499,79	115 646,17	19 315,06	186 794,65	206 109,71	1 869,22	- 117 969,05
Novembro	5 850,27	106 756,56					
Dezembro	5 095,78	101 676,03					
	70 681,07	1 269 770,42	76 276,51	723 865,21	800 141,72	5 595,44	- 469 628,70

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para Autoridade Tributária verificámos as diferenças acima identificadas. Não obstante, em termos de IVA liquidado, as diferenças serem de reduzido valor (sendo explicado pelas notas de crédito/débito e faturas com iva autoliquidado que não nos foi possível aferir no mapa do E-fatura), já em relação aos montantes faturados as diferenças são de elevado valor, já que têm de constar dos reportes à AT todas as operações (isentas e não isentas). Alerta-se os serviços para em conjunto com a *software house* verificar esta situação.

### **3.11. Análise económico-financeira**

- Em relação ao exercício de 2021 o Município registou um aumento de € 1.395.904,18 no total dos rendimentos;
- Relativamente aos gastos verifica-se um acréscimo global de € 1.597.641,81, ou seja, verifica-se uma evolução desfavorável da conta de exploração, o que se traduziu num resultado líquido negativo de € 1.748.485,72;
- Apesar do resultado líquido ser negativo as contas evidenciam um Cash-flow (meios libertos e resultado operacional) de € 960.524,27 o que garante a manutenção do equilíbrio financeiro de exploração e do reforço do autofinanciamento.
- É, ainda, de relevar que o facto de o Município não reconhecer os trabalhos para a própria entidade (realização de obras por administração directa) como proveitos, na parte de incorporação dos outros factores que não sejam materiais, se traduz numa subvalorização dos resultados.

### **Conclusões**

No decorrer do trabalho efetuado não detetámos qualquer situação que ponha em causa o cumprimento da legalidade, quer em relação às leis aplicáveis, quer em relação ao orçamento e plano aprovados pela Assembleia Municipal.

Em nossa opinião o relatório e contas apresentado pelo Município de Miranda do Douro, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual do Auditor Externo, apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Município e o resultado das suas operações.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade para agradecer a colaboração prestada por todos os serviços da Câmara Municipal e designadamente do pessoal da Divisão Administrativa e Financeira.

Bragança, 19 de abril de 2023

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC nº 1047  
em representação da S.R.O.C. n.º92 – Fernando Peixinho & José Lima, L.da

## RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ex.<sup>mos</sup> Membros da Assembleia Municipal do Município de Miranda do Douro

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

Ex.<sup>mos</sup> Senhores Vereadores do Município de Miranda do Douro

Ex.<sup>mos</sup> Senhores

### Introdução

1. De acordo com o preceituado na alínea e) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, cumpre-nos submeter à apreciação de V.Exas o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

### Âmbito

2. No âmbito das atribuições estipuladas no referido preceito relativas aos documentos de prestação de contas do exercício:

2.1. Acompanhámos a atividade do Município de Miranda do Douro, tendo recebido do Órgão Executivo e dos responsáveis pela gestão e controlo financeiro da atividade municipal as informações e esclarecimentos solicitados;

2.2. Verificámos a regularidade dos livros e registos contabilísticos neles constantes e a adequabilidade e conformidade dos documentos que lhes serviram de suporte;

2.3. Verificámos o cumprimento das disposições legais aplicáveis à atividade do Município, com especial destaque para a lei n.º 8/2012 e a lei n.º 73/2013;

2.4. Efetuámos os procedimentos conducentes à obtenção da prova sobre a titularidade dos bens e valores do Município, assim como dos valores sob a sua custódia;

2.5. Verificámos a conformidade dos critérios valorimétricos que serviram de base à mensuração dos diferentes elementos do ativo, passivo, custos e proveitos com as divulgações feitas no anexo ao balanço e à demonstração de resultados;

2.6. Confirmámos que o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras foram preparados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites, constantes do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), à exceção das anotações constantes da certificação legal das contas;

2.7. É nossa convicção que os documentos que integram a prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, à data do encerramento das contas, sob a condição das limitações e ou desacordos expressos na certificação legal das contas;

2.8. É nossa opinião que o Relatório de Gestão está em conformidade com as demonstrações financeiras e que a proposta de aplicação de resultados do Órgão Executivo cumpre os preceitos legais aplicáveis.

### **Parecer**

3. Face ao anteriormente exposto somos de parecer que a Assembleia Municipal, enquanto Órgão Deliberativo, proceda à apreciação do Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2022 e ainda aos Mapas de Execução Orçamental da Receita e da Despesa, com as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas.

Bragança, 19 de abril de 2023

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC nº 1047  
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, L.da